



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

Pregão Eletrônico 005/2021
Processo Administrativo Nº 030/2021
Publicado no DOM de:
Validade: 12 (DOZE) MESES

REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posterior **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nesta Cidade, **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, doravante chamada de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.141/0001-32, estabelecida na Praça Dr. Sebastião Martins, nº 478, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Nonato Costa, brasileiro, casado, portador do CPF nº 674.610.003-06, e a empresa **VALDERI BARBOSA DE LIMA ME**, inscrito no CNPJ 07.427.876/0003-20, estabelecida na cidade de São Francisco, na Praça Rodon, S/N, Rodon, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo representante o Sr. Valderi Barbosa de Lima, inscrito no CPF nº 258.106.852-34 e RG nº 1.134.337, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Lei 7.892/13, Lei Municipal nº 178/08 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços do **Processo administrativo nº 030/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2021**, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

1 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 005/2021, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar aos Órgãos e Entes do Município, **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posteriores contratação de empresa para aquisição de material de construção, material hidráulico e material elétrico para as secretarias do município de Nazaré do Piauí-PI, a serem prestados em sua totalidade, conforme o objeto e a necessidade de cada Órgão/Ente, sendo de obrigação das unidades interessadas a realização de pesquisa de mercado antes da utilização dos preços registrados nesta Ata.

- 1.1.1. O serviço, objeto desta licitação, será feito diretamente pela(s) detentora(s), (EMPRESAS), da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e ainda indicações constantes das relações em anexo a esta Ata.
- 1.1.2. No prazo máximo de 12 meses contados da assinatura da solicitação do objeto, a(s) detentora(s) se obriga(m), caso solicitadas e conforme exija o órgão contratante, a realizar vistoria dos locais de armazenagem,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



8	CANO ELETRODUTO BENGARA 3 MTS	100	Metro	R\$ 4,60	R\$ 460,00	ELETROFLEX
9	CURVA P/ELETRODUTO PVC PB-20 MM	50	Unidade	R\$ 2,40	R\$ 120,00	ELETROFLEX
10	CURVA P/ELETRODUTO PVC PB-25 MM	50	Unidade	R\$ 2,80	R\$ 140,00	ELETROFLEX
11	DISJUNTOR NOFUSE 100a	50	Unidade	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00	TRAMONTINA
12	ARMAÇÃO TRIFÁSICA (PESSADA)	50	Unidade	R\$ 7,60	R\$ 380,00	EMBEC
13	DISJUNTOR NOFUSE 30A	50	Unidade	R\$ 18,60	R\$ 930,00	TRAMONTINA
14	DISJUNTOR NOFUSE 50A	50	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	TRAMONTINA
15	DISJUNTOR NOFUSE 70a	30	Unidade	R\$ 28,00	R\$ 840,00	TRAMONTINA
16	DISJUNTOR QUICK-LAG 10a	80	Unidade	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00	TRAMONTINA
17	DISJUNTOR QUICK-LAG 15a	80	Unidade	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00	TRAMONTINA
18	DISJUNTOR QUICK-LAG 20a	80	Unidade	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00	TRAMONTINA
19	DISJUNTOR QUICK-LAG 30a	80	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00	TRAMONTINA
20	ELETRODUTO 46 BITOLA 2,5 MM	30	Unidade	R\$ 7,50	R\$ 225,00	KRONA
21	ELETRODUTO 46 BITOLA 3,5 MM	100	Unidade	R\$ 8,50	R\$ 850,00	KRONA
22	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL-20MM	800	Metro	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00	KRONA
23	CHAVE RELE FOTOELETRIC CONT/ILUM/PUBL	150	Unidade	R\$ 21,50	R\$ 3.225,00	ELETROMAR
24	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 25MM	800	Metro	R\$ 2,80	R\$ 2.240,00	KRONA
25	FIO 10 COBRE PEÇA C/ 100M	40	Unidade	R\$ 650,00	R\$ 26.000,00	SIL
26	FIO ISOLADO- 1.5 mm2 (14AWG)	400	Metro	R\$ 5,60	R\$ 2.240,00	SIL
27	FIO ISOLADO- 10.0 mm2 (6AWG)	300	Metro	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00	SIL
28	FIO ISOLADO- 2.5 mm2 (12AWG)	1.000,00	Metro	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00	SIL
29	FIO ISOLADO-4.0 mm2 (10AWG)	1.000,00	Metro	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00	SIL
30	FIO ISOLADO-6.0 mm2 (8AWG)	500	Metro	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00	SIL
31	FIO TORCIDO 2 X2,50 MM	1.000,00	Metro	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00	SIL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



32	FITA ISOLANTE 20 MTS	300	Unidade	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00	SIL
33	FITA ISOLANTE C/ 30M	300	Unidade	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00	3M
34	BOCAL DE LOUÇA	80	Unidade	R\$ 4,20	R\$ 336,00	ILUMI
35	FITA ISOLANTE C/5M	300	Unidade	R\$ 3,20	R\$ 960,00	3M
36	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO (10M) 3-M	100	Unidade	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00	3M
37	HASTE P/ ATERRAMENTO 2,40M (COMPLETA)	50	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 750,00	ELETROMAR
38	HASTE P/ ATERRAMENTO 1,20 M (COMPLETA)	40	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 480,00	ELETROMAR
39	INTERRUPTOR DUPLO	80	Unidade	R\$ 7,50	R\$ 600,00	TRAMONTINA
40	INTERRUPTOR SIMPLES CONJ. C/ TOMADA	100	Unidade	R\$ 6,80	R\$ 680,00	TRAMONTINA
41	INTERRUPTOR SIMPLES	100	Unidade	R\$ 4,80	R\$ 480,00	TRAMONTINA
42	INTERRUPTOR TRIPLO	100	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 800,00	TRAMONTINA
43	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	300	Unidade	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00	OUROLUX
44	RELE FOTOELETRICO 200 COM PARAFUSO	200	Unidade	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00	ILUMI
45	BOCAL DE ROSCA 27	80	Unidade	R\$ 3,90	R\$ 312,00	ILUMI
46	LAMPADA DE 250 VAPOR DE SODIO	50	Unidade	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	OUROLUX
47	LAMPADA DE 400 VAPOR DE SODIO	200	Unidade	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00	OUROLUX
48	LUMINÁRIAS TIPO CAPACETE	200	Unidade	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00	ILUMI
49	PEÇA DE FIO PENDENTE 2X14(PEÇA DE 100M)	50	Unidade	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00	ILUMI
50	PONTALETE DE FERRO P/ ENT. DE ENERGIA	30	Unidade	R\$ 23,00	R\$ 690,00	DELMIRO
51	CONEQTOR PERMANENTE 120	100	Unidade	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00	ELETROMAR
52	CONEQTOR PERMANENTE 90	100	Unidade	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00	ELETROMAR
53	CONEQTOR PERMANENTE 70	100	Unidade	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00	ELETROMAR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



54	REATOR DE 400 VAPOR SÓDIO	40	Unidade	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00	EXATRON
55	REATOR DE 250W VAPOR DE SÓDIO INTRAL	40	Unidade	R\$ 98,00	R\$ 3.920,00	INTRIAL
56	BOCAL DE ROSCA 40	80	Unidade	R\$ 4,60	R\$ 368,00	ILUMI
57	CABO MULTIPLEQUESADO DE 25mm	700	Metro	R\$ 6,50	R\$ 4.550,00	SIL
58	CABO MULTIPLEQUESADO DE 16mm	400	Metro	R\$ 5,60	R\$ 2.240,00	SIL
59	TOMADA DUPLA	100	Unidade	R\$ 8,60	R\$ 860,00	TRAMONTINA
60	TOMADA P/ AR CONDICIONADO	30	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 360,00	TRAMONTINA
61	TOMADA P/ COMPUTADOR	30	Unidade	R\$ 9,20	R\$ 276,00	TRAMONTINA
62	ALÇA PARA CABO 25mm	30	Metro	R\$ 7,50	R\$ 225,00	VONDER
63	ALÇA PARA CABO 16mm	30	Metro	R\$ 5,80	R\$ 174,00	VONDER
64	ALICATE AMPERIMETRO	80	Unidade	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00	TRAMONTINA
65	BOCAL SEM CHAVE	100	Unidade	R\$ 6,60	R\$ 660,00	ILUMI
66	BRAÇOS DE LUMINÁRIAS GALVANIZADO	100	Unidade	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00	OLIVIO METAL
67	CAIXA MONOFÁSICA	80	Unidade	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00	PAD
VALOR TOTAL R\$ 186.987,00						

LOTE III- MATERIAL HIDRAULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCAR
1	CAIXA D'AGUA FIBRA 15000 LITROS	5	Unidade	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00	FORTLEV
2	ADAPTADOR SOLDAVEL 25	100	Unidade	R\$ 1,80	R\$ 180,00	KRONA
3	ADAPTADOR SOLDAVEL 32	100	Unidade	R\$ 2,20	R\$ 220,00	KRONA
4	ADAPTADOR SOLDAVEL 40	100	Unidade	R\$ 3,60	R\$ 360,00	KRONA
5	ADAPTADOR SOLDAVEL 50	30	Unidade	R\$ 3,70	R\$ 111,00	KRONA
6	ADAPTADOR SOLDAVEL 60	100	Unidade	R\$ 4,20	R\$ 420,00	KRONA
7	ASPIRADOR GIRATÓRIO, IRRIGAÇÃO DE 1/2	100	Unidade	R\$ 5,50	R\$ 550,00	CIPLA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



8	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	PVC	50	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	CIPLA
9	BACIA SANITÁRIO SIMPLES		50	Unidade	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00	LOGASA
10	BÓIA CAIXA D'ÁGUA		50	Unidade	R\$ 8,60	R\$ 430,00	CIPLA
11	BÓIA DESCARGA	CAIXA	100	Unidade	R\$ 7,90	R\$ 790,00	CIPLA
12	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM		100	Metro	R\$ 3,60	R\$ 360,00	SIL
13	CABO FLEXÍVEL 4 MM		100	Metro	R\$ 4,60	R\$ 460,00	SIL
14	CABO FLEXÍVEL 6 MM		700	Metro	R\$ 5,50	R\$ 3.850,00	SIL
15	CAIXA FIBRA 1000 L	D'ÁGUA	10	Unidade	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	FORTLEV
16	CAIXA FIBRA 10000 LITROS	D'ÁGUA	4	Unidade	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00	FORTLEV
17	CAIXA FIBRA 15000 LITROS	D'ÁGUA	5	Unidade	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00	FORTLEV
18	CAIXA FIBRA 3000 LITROS	D'ÁGUA	6	Unidade	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00	FORTLEV
19	CAIXA FIBRA 5000 LITROS	D'ÁGUA	6	Unidade	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00	FORTLEV
20	CAIXA DESCARGA COMPLETA SIMPLES	DE	100	Unidade	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00	CIPLA
21	CAIXA DE PVC 4 X 4"		50	Unidade	R\$ 2,40	R\$ 120,00	KRONA
22	CAIXA DE PVC 4X2"		100	Unidade	R\$ 1,40	R\$ 140,00	KRONA
23	CAIXA SIFONADA P/ ESGOTO PVC		30	Metro	R\$ 5,50	R\$ 165,00	KRONA
24	CANO ½ SOLDÁVEL 6 MT.		400	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00	KRONA
25	CANO 100 ESGOTO	MM	100	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	KRONA
26	CANO 150 ESGOTO	MM	50	Barra	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00	KRONA
27	CANO 200 ESGOTO	MM	20	Barra	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00	KRONA
28	CANO 25 SOLDÁVEL	MM	100	Unidade	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	KRONA
29	CANO 32 SOLDÁVEL	MM	100	Unidade	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00	KRONA
30	CANO 40 ESGOTO	MM	200	Unidade	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00	KRONA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



31	CANO 50 MM ESGOTO	100	Unidade	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00	KRONA
32	CANO 50 MM SOLDAVEL	200	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	KRONA
33	CANO 60 MM SOLDAVEL	80	Unidade	R\$ 69,00	R\$ 5.520,00	KRONA
34	CANO 75 MM ESGOTO	10	Unidade	R\$ 45,00	R\$ 450,00	KRONA
35	CHUVEIRO PLASTICO 4" M	100	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 800,00	CRONFRAMING
36	CURVA SOLDÁVEL 90o 20 MM	50	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 150,00	KRONA
37	CURVA SOLDÁVEL 90o 25 MM	50	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 150,00	KRONA
38	CURVA SOLDÁVEL 90o 32 MM	50	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 200,00	KRONA
39	CURVA SOLDÁVEL 90o 40 MM	50	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 250,00	KRONA
40	CURVA SOLDÁVEL 90o 40 MM	50	Unidade	R\$ 17,00	R\$ 850,00	KRONA
41	CURVA SOLDÁVEL 90o 60 MM	20	Unidade	R\$ 24,00	R\$ 480,00	KRONA
42	FITA VEDA ROSCA 25 METROS	300	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00	TIGRE
43	FLANGE SOLDAVEL 20 MM	30	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 180,00	KRONA
44	FLANGE SOLDAVEL 25 MM	30	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 210,00	KRONA
45	FLANGE SOLDAVEL 32 MM	30	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 240,00	KRONA
46	FLANGE SOLDAVEL 50 MM	90	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 720,00	KRONA
47	FLANGE SOLDAVEL 60 MM	30	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 360,00	KRONA
48	JOELHO 100 MM ESGOTO	100	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 500,00	KRONA
49	JOELHO 20 MM	200	Unidade	R\$ 1,10	R\$ 220,00	KRONA
50	JOELHO 20 MM 1/2	200	Unidade	R\$ 1,10	R\$ 220,00	KRONA
51	JOELHO 40 MM ESGOTO	80	Unidade	R\$ 2,50	R\$ 200,00	KRONA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



PREFEITURA DE
NAZARÉ
DO PIAUÍ



52	JOELHO 50 MM	100	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 350,00	KRONA
53	JOELHO 75 MM ESGOTO	80	Unidade	R\$ 4,80	R\$ 384,00	KRONA
54	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	80	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 280,00	KRONA
55	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM	80	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 320,00	KRONA
56	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM	200	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	KRONA
57	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM	100	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 500,00	KRONA
58	JOELHO SOLDÁVEL 60 MM	80	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 480,00	KRONA
59	LUVA 20 MM SOLDÁVEL	120	Unidade	R\$ 0,65	R\$ 78,00	KRONA
60	LUVA LL SOLDÁVEL 25 MM	100	Unidade	R\$ 0,95	R\$ 95,00	KRONA
61	LUVA LL SOLDÁVEL 32MM	80	Unidade	R\$ 3,80	R\$ 304,00	KRONA
62	LUVA LL SOLDÁVEL 40 MM	100	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 400,00	KRONA
63	LUVA LL SOLDÁVEL 50 MM	100	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 500,00	KRONA
64	LUVA LL SOLDÁVEL 60 MM	80	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 400,00	KRONA
65	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20	80	Unidade	R\$ 3,60	R\$ 288,00	KRONA
66	LUVA SOLDÁVEL 32 X 20	80	Unidade	R\$ 3,90	R\$ 312,00	KRONA
67	LUVA SOLDÁVEL 32 X 25	80	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 400,00	KRONA
68	LUVA SOLDÁVEL 40 X 20	80	Unidade	R\$ 4,50	R\$ 360,00	KRONA
69	LUVA SOLDÁVEL 40 X 32	80	Unidade	R\$ 5,80	R\$ 464,00	KRONA
70	LUVA SOLDÁVEL 50 X 20	80	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 480,00	KRONA
71	LUVA SOLDÁVEL 50 X 25	80	Unidade	R\$ 5,90	R\$ 472,00	KRONA
72	LUVA SOLDÁVEL 50 X 32	80	Unidade	R\$ 6,30	R\$ 504,00	KRONA
73	LUVA SOLDÁVEL 60 X 50	80	Unidade	R\$ 6,90	R\$ 552,00	KRONA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



74	LUVA TECIDO PARA MÃOS	80	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 400,00	KRONA
75	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM	30	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 210,00	KRONA
76	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM	50	Unidade	R\$ 7,50	R\$ 375,00	KRONA
77	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM	50	Unidade	R\$ 10,00	R\$ 500,00	KRONA
78	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 40 MM	50	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 400,00	KRONA
79	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM	50	Unidade	R\$ 9,00	R\$ 450,00	KRONA
80	REGISTRO SOLDÁVEL 20 MM	50	Unidade	R\$ 10,00	R\$ 500,00	KRONA
81	REGISTRO SOLDÁVEL 25 MM	50	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 600,00	KRONA
82	REGISTRO SOLDÁVEL 32 MM	50	Unidade	R\$ 14,00	R\$ 700,00	KRONA
83	REGISTRO SOLDÁVEL 40 MM	50	Unidade	R\$ 16,00	R\$ 800,00	KRONA
84	REGISTRO SOLDÁVEL 50 MM	50	Unidade	R\$ 18,00	R\$ 900,00	KRONA
85	REGISTRO SOLDÁVEL 60 MM	50	Unidade	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	KRONA
86	TÉ 25 MM SOLDÁVEL	100	Unidade	R\$ 3,20	R\$ 320,00	KRONA
87	TÉ 32 MM SOLDÁVEL	80	Unidade	R\$ 3,90	R\$ 312,00	KRONA
88	TÉ 40 MM ESGOTO	80	Unidade	R\$ 3,60	R\$ 288,00	KRONA
89	TÉ 40 MM SOLDÁVEL	80	Unidade	R\$ 3,60	R\$ 288,00	KRONA
90	TÉ 50 MM SOLDÁVEL	80	Unidade	R\$ 4,10	R\$ 328,00	KRONA
91	TÉ 60 MM SOLDÁVEL	80	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 560,00	KRONA
92	TÉ DE 100 MM DE ESGOTO	50	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 400,00	KRONA
VALOR TOTAL R\$ 160.000,00						

3. DOS ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64825-000



São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, nominados, relação esta que passa a integrar este instrumento, como se aqui estivesse transcrita.

Órgão Participante
SECRETARIA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ



3. DA SOLICITAÇÃO E DO SERVIÇO

3.1. Da Solicitação: Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de serviço (OS), e conseqüente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à SMA, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2. Do Serviço: De posse do documento acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, iniciará o serviço, mediante comprovação ou atesto de realização.

4. GARANTIA

A empresa que teve seu preço registrado deverá possuir autorização para o exercício de atividade, expedida por órgão/ente municipal, estadual ou junta comercial local, dependendo do caso.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do produto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

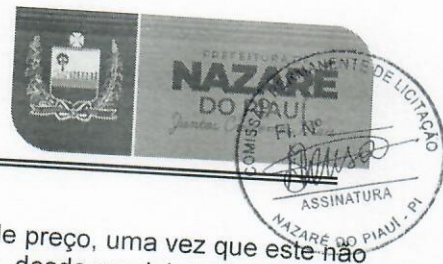
6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



- 7.2. Os órgãos e entes do não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Município.
- 7.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo), podendo sempre ser renegociados a menor, inclusive para itens similares, quando do chamamento para contratação, considerando os parâmetros dos preços registrados e o comportamento apresentado pelo mercado. A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.
- 7.4. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OS's ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição
- 7.5. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através da SMA, nesse intervalo de tempo.
- 7.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.
- 7.7. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à CPL – Comissão Permanente de Licitações, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.9. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do produto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 7.10. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

NAZARÉ DO PIAUÍ (PI), 16 de março de 2021.

Contratante: [Assinatura]
Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí

Contratado(s): [Assinatura]
VALDERI BARBOSA DE LIMA
CNPJ 07.427.876/0003-20

TESTEMUNHAS:

1º) Camila dos Santos Alves Ferreira RG/CPF 003.450.

2º) Cleidiane Rodrigues RG/CPF 3016 816.

35.185.463/0001-50
M. BARBOSA DE LIMA
Rua Dr. Sebastião Martins, 319 - Centro
CEP: 64.825-000 / Nazaré do Piauí - PI